

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



**PROCESSO INTERNO: 2939/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DE 10.000 KM DO VEÍCULO SPIN 1.8 LT – PLACA GKE7C85 DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA PREFEITURA, ENVOLVENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.184,65 (mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**

### DESPACHO

**De acordo.**

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no inciso IV, alínea "a" do art. 75, da Lei 14.133/2021 e art. 128, caput, do Decreto Municipal nº 7.148, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1803 A, de 05 de janeiro de 2024, **DECIDO:**

- AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, a empresa VEIBRAS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 60.187.853/0001-06
- AUTORIZO** a realização da despesa no valor máximo de R\$ 1.184,65
- ENCAMINHEM-SE** os autos primeiramente à Secretaria de Administração, para publicação e divulgação no PNCP, conforme previsto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/21 combinado com o art. 130, caput, do Decreto Municipal nº 7.148/23
- Posteriormente, **ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.
- PUBLIQUE-SE:**
  - no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016.
  - no Sítio Oficial do Município da Estância Turística de Tremembé e no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.148, de 28 de dezembro de 2023, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 21 de maio de 2024.

**Clemente Antonio de Lima Neto**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**